



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 1222, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera, em razão do Seminário de Direito Tributário do CARF, sessões de julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do art. 3º do Anexo I, combinado com os incisos IV do art. 20 do Anexo II, ambos do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em razão do Seminário de Direito Tributário do CARF, as sessões de julgamento da 1ª Turma CSRF, das Turmas Ordinárias da 2ª Seção e das Turmas Extraordinárias da 1ª Seção de Julgamento para a semana de 06 a 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 06/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37753098** e o código CRC **0706C14D**.